TERMO DE REFERÊNCIA

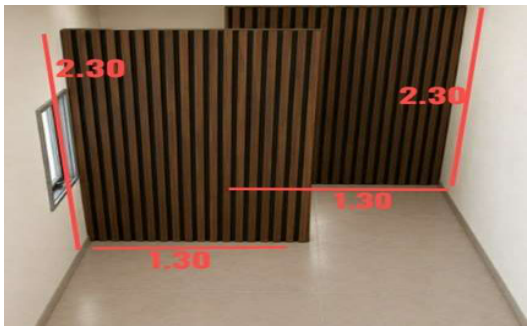
Processo SGP-E nº 00272/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 02 (dois) painéis divisórios ripados em MDF, com acabamento na cor nogueira e fundo em MDF preto TX; 01 (um) painel decorativo frisado para TV, em MDF na cor bege; 01 (um) armário alto em MDF na cor carvalho poro, com portas de giro em vidro comum incolor de 4 mm e espelho ao fundo; bem como a execução de serviço de corte e adequação dimensional do balcão existente na recepção da Secretaria Executiva de Articulação Nacional – SAN, localizada em Brasília/DF, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO Material/ Serviço	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01		DIVISORIAS - Tipo: painel para divisória predial fixa; Modelo: ripado; Face de acabamento: ripado frontal e face posterior lisa; Material do fundo: MDF TX; Espessura do fundo: 15 mm; Cor do fundo: preta; Cor da face posterior: nogueira; Material da ripa: MDF; Espessura da ripa: 15 mm; Largura da ripa: 30 mm; Espaçamento entre ripas: 20 mm; Cor da ripa: nogueira; Revestimento superficial: lâmina melamínica BP; Engrosso lateral: MDF de 30 mm; Acabamento de borda: fita de borda em PVC de 1 mm; Largura: 1,30 m; Altura: 2,30 m; Sistema de fixação: fixação lateral à parede com suporte invisível, fixação inferior ao piso e superior ao teto por meio de	Unidade	02

Pág. 01 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código I57P5D2X.

		cantoneiras; Fixação das ripas: cola de contato e pinagem oculta. 		
02		MOBILIARIO DIVERSOS - Tipo: painel decorativo de parede para suporte de TV; Modelo: frisado; Material: MDF; Espessura do MDF: 15 mm; Revestimento superficial: lâmina melamínica BP com acabamento fosco texturizado; Largura dos frisos: 10 mm; Espaçamento entre frisos: 10 mm; Engrosso lateral: MDF de 30 mm; Acabamento de borda: fita de borda em PVC de 1 mm; Cor: bege; Largura: 2,50 m; Altura: 2,50 m; Sistema de fixação: fixação à parede por sistema tipo mão amiga; Passagem de cabos: abertura técnica na parte posterior do painel destinada à acomodação e ocultação dos fios.	Unidade	01
03		ARMARIO/ESTANTE - Tipo: armário alto; Material da estrutura: MDF; Espessura do MDF: 15 mm; Revestimento superficial: lâmina melamínica BP; Cor: carvalho poro; Altura: 2,50 m; Largura: 1,00 m; Profundidade: 0,30 m; Quantidade de portas: 02 portas; Tipo de portas: de giro em vidro comum incolor; Espessura do		

Pág. 02 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código I57P5D2X.

		vidro das portas: 4 mm; Perfil das portas: alumínio na cor preta; Quantidade de prateleiras internas: 05 prateleiras; Material das prateleiras: MDF; Espessura das prateleiras: 15 mm; Vão livre entre prateleiras: 0,37 m aproximado; Fixação das prateleiras: parafusadas nas laterais e no fundo; Fundo: peças de espelho prata comum lapidado coladas entre as prateleiras; Espessura do espelho do fundo: 4 mm; Base: apoio direto sobre base em MDF na cor carvalho poro; Acabamento de borda: fita de borda em PVC de 1 mm nas superfícies aparentes; Dobradiças: metálicas com sistema de amortecimento; Puxadores: modelo slim de 15 cm na cor preta. 		
04		Corte e adequação dimensional de balcão existente; Local da intervenção: parte superior, lado direito, do balcão de entrada; Material: MDF; Espessura do MDF: conforme mobiliário existente, a verificar previamente à execução; Largura do corte: 10 cm; Profundidade do corte: 25 cm; Acabamento pós-corte: aplicação de fita de borda compatível com a cor, textura e padrão originais; Qualidade do acabamento: sem superfícies expostas, rebarbas ou irregularidades; Fixação: reinstalação e fixação da peça existente após o corte; Reforço estrutural: utilização de	Unidade	01

Pág. 03 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código I57P5D2X.

		cantoneiras internas, caso necessário, conforme avaliação técnica; Fornecimento de ferramentas e insumos: integralmente a cargo da contratada; Local de execução: Secretaria Executiva de Articulação Nacional – SAN, Brasília/DF; Horário de execução: mediante agendamento prévio com a Administração. 		

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição e adequação de mobiliário para atender às demandas da Secretaria Executiva de Articulação Nacional – SAN, localizada em Brasília/DF, visando à melhoria da organização, da funcionalidade e da estética dos ambientes de trabalho.

O objeto contempla a aquisição de 02 (dois) painéis ripados, com engrosso em MDF de 15 mm e fundo em MDF preto TX de 15 mm; 01 (um) painel com frisos e engrosso; e 01 (um) armário alto em MDF, com portas de giro em vidro incolor e espelho ao fundo. Inclui, ainda, a adequação do armário localizado na entrada da Secretaria, mediante a redução de sua parte superior, de modo a atender às necessidades específicas do espaço.

As intervenções propostas visam otimizar o aproveitamento dos ambientes, adequar o mobiliário às condições físicas existentes e proporcionar maior harmonia visual, funcionalidade e organização aos espaços institucionais, contribuindo para um ambiente de trabalho mais adequado ao desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para promover as adequações estruturais e estéticas do mobiliário, em conformidade com as necessidades operacionais e de organização da Secretaria Executiva de Articulação Nacional – SAN, em Brasília/DF.

Pág. 04 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código I57P5D2X.

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?
( ) Sim
(x) Não

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?
( ) Vistoria facultativa
(x) Não será exigida vistoria.

3.3 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?
( ) Não
(x) Sim, lote único

Justificativa:

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO EM LOTE ÚNICO
A contratação em lote único justifica-se pela interdependência dos itens que compõem o objeto, os quais se destinam à adequação e à padronização do mobiliário dos ambientes da Secretaria Executiva de Articulação Nacional – SAN, localizada em Brasília/DF.

O objeto compreende a aquisição de 02 (dois) painéis ripados, com engrosso em MDF de 15 mm e fundo em MDF preto TX de 15 mm; 01 (um) painel com frisos e engrosso; 01 (um) armário alto em MDF, com portas de giro em vidro incolor e espelho ao fundo; bem como a adequação do armário localizado na entrada da Secretaria, mediante a redução de sua parte superior.

A execução conjunta dos itens favorece a uniformidade estética e o alinhamento dos elementos de mobiliário, além de possibilitar melhor compatibilização das medidas, dos acabamentos e das características dos materiais utilizados. Ademais, a contratação de um único fornecedor contribui para a coordenação da fabricação, do fornecimento, da instalação e das adequações necessárias, facilitando a gestão contratual, a fiscalização e a responsabilização pela qualidade e pelo resultado final dos serviços.

Pág. 05 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código I57P5D2X.

O parcelamento do objeto poderá ocasionar dificuldades de integração entre os elementos, diferenças de acabamento e incompatibilidades dimensionais, além de aumentar a complexidade administrativa e operacional da contratação.

Dessa forma, considerando a natureza integrada do objeto e a necessidade de assegurar a compatibilidade entre os itens, a contratação em lote único apresenta-se como solução adequada, desde que demonstrada sua vantajosidade e preservada a competitividade, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):
(x) Não
( ) Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):
(x) Não
( ) Sim

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
5.1 Como condição para habilitação do fornecedor detentor da melhor proposta, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, bem como certidões de regularidade, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral
da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar_requerido.php);
c) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
d) Certidão de Regularidade de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
f) Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
g) Certidão de Regularidade de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;

Pág. 06 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código I57P5D2X.

h) Certidão de Regularidade de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
i) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
j) Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina (CADPEN).
5.1.1 No caso da impossibilidade de emissão das certidões listadas no item 5.1, poderá ser solicitado ao fornecedor o encaminhamento da certidão ou manifestação quanto à apresentação do documento.
5.2 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

6.1. Prazo de entrega/início da execução

6.1. Prazo de entrega/início da execução

O prazo para entrega dos materiais e execução dos serviços será de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento/Serviço, conforme o instrumento adotado pela Administração.
A entrega e a execução deverão ocorrer nas dependências da Secretaria Executiva de Articulação Nacional – SAN, em Brasília/DF, contemplando o fornecimento dos painéis ripados, do painel com frisos, do armário alto em MDF com portas de giro em vidro incolor e espelho ao fundo, bem como a adequação do armário existente na entrada da Secretaria, conforme as especificações estabelecidas pela Administração.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

SBN, Q 1 Edifício CNC, BL B Salas 602 - Asa Norte, Brasília - DF, 70041-902

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

Pág. 07 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código I57P5D2X.

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:
a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

Pág. 08 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código I57P5D2X.

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

7.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(x) Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. VIGÊNCIA

A vigência será até o recebimento definitivo dos bens e pagamento integral da despesa.

7.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Stelamary de Oliveira Nunes
Cargo: Administradora
Matrícula: 0658040-8-01
E-mail: Stelamary.nunes@san.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Márcia Regina Sbeghen
Cargo: Gerente de Apoio Operacional
Matrícula: 0254685-0-03

9.1 Liquidação da Despesa:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da nota fiscal devidamente atestada, condicionada à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

9.2 Pagamento:

A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, no valor estabelecido neste instrumento, por meio do Banco do Brasil S.A., até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior ao recebimento definitivo dos materiais, desde que seja dia útil. Este pagamento está condicionado ao ateste da despesa pelo agente responsável e ao repasse de recursos realizado pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF). Para processamento, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal/fatura,

Pág. 09 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código I57P5D2X.

emitida em nome da Contratante, contendo o CNPJ, o número da licitação e o número do contrato. **9.2.1** Caso a data limite para pagamento (item 9.2) recaia em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil imediatamente subsequente. **9.3 Condição para Pagamento – Regularidade Fiscal e Trabalhista:** O pagamento à Contratada está condicionado à comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mediante a apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão de Regularidade de Débitos (CRD) emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. b) Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS). c) Certidão de Regularidade de Débitos Estadual de Santa Catarina e do Estado sede da Contratada.
O valor máximo estimado será de: R$: 11.090,00
Nome: Márcia Regina Sbeghen Telefone: (61) 994238415

Márcia Regina Sbeghen
Gerente de Apoio Operacional
[Assinado digitalmente]

Pág. 10 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000272/2026 e o código I57P5D2X.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **I57P5D2X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

STELAMARY DE OLIVEIRA NUNES (CPF: 005.XXX.269-XX) em 16/11/2026 às 13:42:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:10:03 e válido até 13/07/2118 - 15:10:03.
(Assinatura do sistema)

LOURDES CORADI MARTINI (CPF: 718.XXX.049-XX) em 16/11/2026 às 13:44:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:33:29 e válido até 13/07/2118 - 14:33:29.
(Assinatura do sistema)

MÁRCIA REGINA SBEGHEN (CPF: 681.XXX.839-XX) em 16/11/2026 às 13:51:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:38:54 e válido até 13/07/2118 - 14:38:54.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FOXzcwMDdfMDAwMDAyNzJfMjczXzIwMjZfSTU3UDVEMlg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SAN 00000272/2026** e o código **I57P5D2X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.